



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2755-A

Projeto de Lei nº 215/11
de autoria do
Vereador Wilson Vargas – Tiça

Proíbe o estacionamento de ônibus e
caminhões em ambas as pistas e em toda
a extensão da Avenida General
Marcondes Salgado, na Vila Mello.
Proc. nº 59376/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

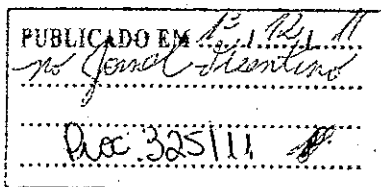
Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e
caminhões em ambas as pistas e em toda a extensão da Avenida General
Marcondes Salgado, na Vila Mello.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação
de placas indicativas, visando ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 30 de novembro de 2011.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fav

